



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Edital nº 166, de 10 de agosto de 2022
Retificação do Edital nº 73, de 13 de abril de 2022**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital Progep nº 73/2022** do processo seletivo de propostas de contratação de ações de desenvolvimento externas para execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufes do ano de 2022.

- 1) Alterar o subitem 4.1:

Onde se lê:

4.1 Serão destinados R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dos recursos orçamentários previstos no Plano Interno de Execução do PDP 2022 da Ufes para custeio da contratação de ações de desenvolvimento externas com previsão de realização para os meses de maio a novembro de 2022.

Leia-se:

4.1 Serão destinados R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dos recursos orçamentários previstos no Plano Interno de Execução do PDP 2022 da Ufes para custeio da contratação de ações de desenvolvimento externas com previsão de realização para os meses de maio a dezembro de 2022.

- 2) Alterar o subitem 5.1.b:

Onde se lê:

“Proposta comercial de curso, se curso *in company* (turma fechada), ou documento que contenha informações sobre o curso (objetivos, público-alvo, conteúdo programático, instrutor e suas qualificações, carga horária, custo e período de realização) fornecido pela instituição promotora ou obtido no sítio eletrônico; e”

Leia-se:

“Proposta comercial de curso, se curso *in company* (turma fechada), ou documento que contenha informações sobre o curso ou evento (objetivos, público-alvo, conteúdo programático, instrutor e suas qualificações, carga horária, custo e período de realização) fornecido pela instituição promotora ou obtido no sítio eletrônico; e”

- 3) Incluir o subitem 5.2.2:

“5.2.2 O campo Tipo de interessado deve ser “Unidade” e no campo Interessado deve constar o nome da unidade demandante conforme indicado na Ficha de Inscrição.”

- 4) Incluir o subitem 6.10:

“6.10 Deve haver um intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre a data do resultado final do ciclo (indicado no quadro do item 8.1) e a data de início da ação de desenvolvimento a ser contratada.”

- 5) Incluir o subitem 9.1.1:

“9.1.1 Não havendo recursos contra o resultado preliminar no prazo constante no quadro do item 8.1, correspondente ao período de submissão da proposta, o resultado final poderá ser publicado antes da data prevista.”

- 6) Alterar o subitem 9.2:

Onde se lê:

“9.2 O gestor da unidade demandante ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização (indicado na ficha de inscrição) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio de documento avulso via Protocolo digital da Ufes, no prazo constante no quadro do item 8.1, o qual será



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

analisado pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.”

Leia-se:

“9.2 O gestor da unidade demandante ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização (indicado na ficha de inscrição) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio de documento avulso via Protocolo digital da Ufes, no prazo constante no quadro do item 8.1, correspondente ao período de submissão da proposta, o qual será analisado pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.”

7) Excluir os subitens 10.2.b, 12.4.1 e 12.4.2.

8) Alterar o subitem 12.4:

Onde se lê:

“12.4 As propostas selecionadas cujos processos de contratação não forem autuados e encaminhados à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas em até 15 dias após a divulgação do resultado final, sem justificativa, poderão ter sua autorização de contratação revogada.”

Leia-se:

“12.4 As propostas selecionadas, após a divulgação do resultado final, serão autorizadas e encaminhadas à Diretoria de Contratações de Obras e Serviços para orientação sobre a instrução processual e o procedimento de contratação para emissão de nota de empenho, conforme o caso.”

9) Alterar o subitem 12.5:

Onde se lê:

“12.5 O custeio da contratação da ação de desenvolvimento proposta fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Ufes, no limite estabelecido por este edital.”

Leia-se:

“12.5 O custeio da contratação da ação de desenvolvimento proposta fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Ufes, no limite estabelecido por este edital, e à capacidade operacional da Diretoria de Contratações de Obras e Serviços para executar o procedimento de contratação.”

10) Alterar o quadro do subitem 8.1, da seguinte forma:

Ciclo	Período de submissão das propostas	Resultado preliminar	Prazo para recurso	Resultado final
abril	18/04/2022 a 30/04/2022	06/05/2022	09/05/2022 a 13/05/2022	18/05/2022
maio	01/05/2022 a 31/05/2022	07/06/2022	08/06/2022 a 14/06/2022	17/06/2022
junho	01/06/2022 a 30/06/2022	07/07/2022	08/07/2022 a 14/07/2022	18/07/2022
julho	01/07/2022 a 31/07/2022	05/08/2022	08/08/2022 a 12/08/2022	17/08/2022
agosto/1	01/08/2022 a 15/08/2022	19/08/2022	22/08/2022 a 26/08/2022	30/08/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

agosto/2	16/08/2022 a 31/08/2022	05/09/2022	06/09/2022 a 13/09/2022	16/09/2022
setembro/1	01/09/2022 a 15/09/2022	20/09/2022	21/09/2022 a 26/09/2022	30/09/2022
setembro/2	16/09/2022 a 30/09/2022	06/10/2022	07/10/2022 a 13/10/2022	17/10/2022
outubro/1	01/10/2022 a 15/10/2022	20/10/2022	21/10/2022 a 26/10/2022	31/10/2022
outubro/2	16/10/2022 a 31/10/2022	05/11/2022	08/11/2022 a 11/11/2022	17/11/2022

11) Alterar o Anexo A, da seguinte forma:

Anexo A

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
(Edital nº 73, de 13 de abril de 2022, da Progep)

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE
Unidade demandante:
Nome do gestor da unidade:
Matrícula SIAPE do gestor:
E-mail institucional do gestor:
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Nome:
Matrícula SIAPE:
E-mail institucional:
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
Título da ação:
Tipo de ação: () Curso de curta duração () Evento
Instituição promotora:
Carga horária:
Número de vagas:
Data/período de realização pretendida(o):
Custo total da contratação:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1. Necessidade(s) de desenvolvimento que será(ão) atendida(s) - <i>ver PDP Ufes 2022</i>
2. Justificativa da necessidade de contratação da ação de desenvolvimento.
3. Justificativa da escolha do profissional ou empresa para prestação do serviço, considerando a necessidade informada no item anterior.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

4. De que forma foi avaliada a notória especialização do(s) profissional(is) que atuará(ão) como instrutor(es)/professor(es) do curso?
5. Quais os resultados esperados com a realização da ação de desenvolvimento?
6. A necessidade de desenvolvimento informada no item 1 é atendida por alguma ação de desenvolvimento ofertada pela Ufes ¹ ou pela Enap ² ?
() Sim () Não Se sim, justificar a necessidade de contratação ao invés de realização da ação de desenvolvimento já ofertada pela Ufes ou pela Enap:
7. Ação de desenvolvimento é de maior abrangência de acordo com PDP Ufes (Ação de desenvolvimento de maior abrangência extraída do PDP Ufes prevista no Anexo B deste edital)
() Sim () Não Se Sim, indicar a ação de desenvolvimento listada no Anexo B que corresponde à essa proposta de contratação:
8. A ação de desenvolvimento solicitada é prioritária para a unidade estratégica (Ação de desenvolvimento prioritária do PDP Ufes 2022, de acordo com respostas obtidas das unidades estratégicas e prevista no Anexo C deste edital)
() Sim () Não Se Sim, indicar a ação de desenvolvimento listada no Anexo C que corresponde à essa proposta de contratação:
9. A oferta do curso atenderá vários setores da universidade?
() Sim () Não () Não se aplica (evento) Se sim, indicar quais setores e quantas vagas para cada:
10. A oferta do curso será por turma fechada ou aberta?
() Fechada () Aberta ao público em geral () Não se aplica (evento)
11. A instituição promotora aceita que o pagamento seja realizado por meio de nota de empenho?
() Sim () Não
12. A participação na ação de desenvolvimento implica em despesa com diárias e passagens?
() Não () Sim, mas será custeada por outra unidade da Ufes ou outra instituição.
13. A ação de desenvolvimento está alinhada ao desenvolvimento do(s) servidor(es) nas competências relativas:
() à sua unidade de exercício ou de lotação

¹ Verificar oferta de cursos em <https://progep.ufes.br/oferta-de-cursos>.

² Verificar documento e tabela disponíveis em <https://enap.gov.br/pt/cursos>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

() à sua carreira ou cargo efetivo

() ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Declaro estar ciente das regras e condições previstas neste edital.

Declaro estar ciente que, após o processo seletivo, o processo de contratação deverá ser instruído pela unidade demandante conforme orientações da Diretoria de Contratações de Obras e Serviços (DCOS) da Ufes disponíveis em <https://comprasecontratacoes.ufes.br/contratacao-por-inexigibilidade-de-licitacao-para-cursos-d-e-capacitacao>.

Declaro serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta ficha de inscrição.

Comprometo-me a cumprir as normas e responsabilidades previstas neste edital.

(Este documento deve ser preenchido e assinado digitalmente pelo gestor da unidade requisitante)

Os demais itens permanecem inalterados.

Josiana Binda
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas